



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

LEI COMPLEMENTAR N.º 21 /2005. DE 28 DE JUNHO DE 2005

“Dispõe sobre alteração de referência do cargo de Orientador Social e dá outras providências”.

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º: Fica alterado no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Taguaí, parte permanente, a referência do cargo de Orientador Social, passando o mesmo a fazer jus à percepção dos vencimentos previstos na referência 04 (quatro).

§ 1.º - A carga horária do referido cargo passa a ser de 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Artigo 2.º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma orçamentária prevista.

Artigo 3.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 28 de junho de 2005.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí na data supra. Dou fé.

Douglas Aparecido Romano
Responsável pelo Expediente da Secretaria